



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - www.ifce.edu.br
EDITAL Nº 3/2025 CGP-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO *CAMPUS* BOA VIAGEM

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* BOA VIAGEM, nomeado pela Portaria nº 1178/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna pública a abertura de seleção de servidores do *campus* Boa Viagem, para custeio de capacitações, no exercício 2025, aos servidores DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS do quadro permanente do IFCE.

A divulgação e todas as informações referentes a este Edital serão feitas por meio da página eletrônica do IFCE *campus* Boa Viagem.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O presente Edital rege a seleção de servidores técnico-administrativos e docentes efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do IFCE, em exercício no *campus* Boa Viagem, para participação em capacitações durante o ano de 2025.
- 1.2. Cabe ao servidor acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo, por meio da página eletrônica e/ou listas institucionais de e-mails do *campus*.
- 1.3. Serão contempladas no presente Edital, por meio de critérios isonômicos, as ações de capacitação de curta duração no país que estiverem registradas no Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP 2025.
- 1.4. Serão custeadas solicitações de diárias de servidores do *campus* Boa Viagem condicionadas à disponibilidade orçamentária nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 1/2025/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA (SEI 7055569).

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Ampliar o conceito de capacitação e qualificação, entendendo-o como políticas destinadas ao aprimoramento do servidor enquanto indivíduo, profissional e cidadão direcionadas à consecução dos objetivos institucionais. Entende-se por:
 - 2.1.1. Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;
 - 2.1.2. Gestão por competência: gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição; e
 - 2.1.3. Aperfeiçoamento: processo baseado em ações de ensino e aprendizagem de curta e média duração, que atualiza, aprofunda e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas, tecnológicas e legais.
- 2.2. Promover entre os servidores ampla divulgação das oportunidades de capacitação;
- 2.3. Incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;
- 2.4. Proporcionar o desenvolvimento profissional, envolvendo treinamento e aperfeiçoamento nos conhecimentos e habilidades necessárias ao desempenho das atribuições profissionais;
- 2.5. Maximizar o número de servidores qualificados dentro das suas áreas de atuação.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Poderá participar do presente processo seletivo o servidor técnico-administrativo ou docente efetivo pertencente ao quadro de pessoal do IFCE em exercício no *campus* Boa Viagem.
- 3.2. Fica vedada a participação de servidores:
 - a) contratados por tempo determinado;
 - b) em exercício em outra Instituição, ocupantes de cargos comissionados sem vínculo efetivo com o Instituto e servidores em colaboração técnica no IFCE;
 - c) em gozo de afastamento previsto nos artigos 53 e 78 da Resolução CONSUP/IFCE nº 37 de 15 de junho de 2021, até a data de expedição deste Edital;
 - d) que estejam em afastamento não remunerado ou licença para tratar de interesses particulares;
 - e) com pendências em prestação de contas em ação de desenvolvimento iniciada anteriormente e que não tenha sido concluída, até a data de publicação deste Edital.

4. **DA SOLICITAÇÃO**

- 4.1. As informações prestadas pelo servidor no ato de inscrição são de sua inteira responsabilidade.
- 4.2. A inscrição no processo de seleção de que trata este Edital ocorrerá no período de 8h do dia 13 de agosto às 23h59 do dia 15 de agosto de 2025.
- 4.3. Os servidores interessados deverão encaminhar processo de inscrição, via SEI (Pessoal: Aperfeiçoamento e Treinamento), à unidade CGP-BVG, com os seguintes documentos:
- a) formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I)
 - b) comprovações do evento extraídas de site, e-mail, dentre outros meios formais (programação, inscrição, comprovante de aceitação de trabalho e similares);
 - c) comprovação de participação de aluno(s) em apresentação(ões) de trabalho(s) no evento requerido - se docente;
 - d) comprovação de não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar.
- 4.4. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSUP/IFCE nº 37 de 15 de junho de 2021, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- 4.5. Para deferimento da inscrição, obedecer-se-á aos seguintes critérios, sem ordem de prioridade:
- 4.5.1. Relevância da solicitação em relação ao interesse da Instituição, tendo em vista a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas pelo servidor, em seu ambiente organizacional;
- 4.5.2. convocações de grande relevância para o desenvolvimento das atividades da Instituição;
- 4.5.3. existência de recursos financeiros no orçamento da Instituição, dentro do exercício;
- 4.5.4. levantamento da necessidade no Plano de Desenvolvimento de Pessoal do IFCE;
- 4.5.5. não estar respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar;
- 4.6. Serão indeferidas as inscrições recebidas após o período de vigência do presente Edital, assim como as que estiverem em desconformidade com os itens 3 e 4.3.

5. **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. Os servidores que tenham sua solicitação deferida para o pagamento de diárias em participação de ação de capacitação serão classificados considerando o montante disponível de recursos destinados, sendo uma atividade por servidor.
- 5.2. Conforme NOTA TÉCNICA Nº 1/2025/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA, o valor destinado em ações de capacitações para o *campus* Boa Viagem é de R\$ 6.000,00 (seis mil) reais.
- 5.3. Serão considerados, para fins de classificação e desempate, por ordem de precedência, os seguintes critérios:
- 5.3.1. **Técnico-Administrativo**
- a) servidor com solicitação de capacitação relacionada ao cargo que desempenha e nunca fora antes capacitado no IFCE;
 - b) servidor com solicitação de capacitação relacionada ao cargo que desempenha, não capacitado em 2024;
 - c) maior tempo de lotação no *campus* Boa Viagem;
 - d) maior tempo de serviço como servidor efetivo do IFCE;
 - e) maior idade.
- 5.3.2. **Docente**
- a) servidor com solicitação de congresso ou outro tipo de capacitação relacionada ao desenvolvimento de trabalhos com a comunidade discente do IFCE *campus* Boa Viagem;
 - b) servidor com solicitação de capacitação relacionada à área de atuação desempenhada dentro da Instituição e nunca fora capacitado;
 - c) servidor com solicitação de capacitação relacionada à área de atuação desempenhada dentro da Instituição e não capacitado em 2024;
 - d) maior tempo de lotação no *campus* Boa Viagem;
 - e) maior tempo de serviço como servidor efetivo do IFCE;
 - f) maior idade.
 - g) publicação e/ou trabalhos científicos submetidos
- 5.4. Havendo solicitações de capacitações iguais serão observados os critérios de desempate, do item 5.3, para a escolha do servidor.
- 5.5. Após o período de inscrição e com disponibilidade orçamentária poderá ser publicado novo edital para o custeio de outras atividades de capacitação até a totalidade dos recursos destinados para essa ação.

- 5.6. Servidores convocados pela Reitoria para treinamento específico do cargo que atua poderão ser encaminhados ao evento, no interesse da Administração, mediante recurso de custeio do *Campus*, conforme disponibilidade orçamentária.
- 5.7. A escolha do quantitativo de técnicos administrativos e docentes a serem contemplados será feita pela Gestão do *Campus* Boa Viagem em conjunto com a Comissão de Seleção, conforme o quantitativo de solicitações encaminhadas via SEI, baseada no recurso destinado para a ação.

6. **DO CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	
Divulgação do Edital	26/08/2025
Período de Inscrição	27 a 29/08/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	01/09/2025
Recursos contra o Resultado Preliminar	02/09/2025
Divulgação do Resultado Final	04/09/2025

7. **DO RECURSO**

- 7.1. É garantido o direito ao servidor de interpor recurso contra o resultado parcial do presente Edital, na data prevista no Cronograma, através do preenchimento de formulário disponível no Anexo II, dirigido à Gestão do *campus* Boa Viagem.
- 7.2. O formulário de recurso deverá ser preenchido, assinado e enviado, via sistema SEI, à unidade CGP-BVG.
- 7.3. Compete à Comissão de Seleção julgar o recurso interposto.
- 7.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em outro meio que não seja o especificado neste Edital e fora do prazo estipulado.

8. **TRAMITAÇÃO DE PROCESSO DE CAPACITAÇÃO**

- 8.1. O servidor classificado neste edital fica responsável em abrir processo no SEI e instruir com solicitação de autorização para participar da capacitação selecionada, formulário PCDP preenchido, documentos que comprovem a realização do evento, manifestação da chefia imediata e da Direção Geral do *campus* Boa Viagem. O processo deverá ser enviado às unidades SDP-BVG e CGP-BVG com antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) dias da data do evento, com todos os documentos anexados, com base no fluxograma dos processos de diárias.
- 8.2. A solicitação de custeio de diárias poderá ser indeferida caso não seja respeitado o prazo do item 8.1, sem a devida justificativa.
- 8.3. Concluída a participação em curso ou congresso, o servidor fica comprometido a incluir o Relatório de Viagem (disponível no SEI), anexar cópia do certificado ou declaração de participação, cópia das passagens e demais comprovações que se fizerem necessárias no processo de solicitação de diárias.
- 8.4. Caso o servidor não apresente documento comprobatório de acordo com o subitem 8.3, deverá ressarcir o erário.
- 8.5. O acompanhamento da tramitação do Processo é de inteira responsabilidade do servidor interessado.

9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Os eventos de curta duração obedecerão ao que estabelece a Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFCE e demais normativas e legislações nacionais em vigor.
- 9.2. O resultado parcial e final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado nas listas institucionais de e-mails do IFCE *Campus* Boa Viagem.
- 9.3. A veracidade das informações prestadas e da documentação apresentada serão de responsabilidade do servidor.
- 9.4. A inscrição implica na aceitação total das normas deste edital.
- 9.5. A concessão está condicionada à disponibilidade orçamentária do *Campus*.
- 9.6. O presente edital não proporcionará o custeio de inscrições nem de passagens aéreas e/ ou rodoviárias, devendo o servidor se responsabilizar pelo deslocamento.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável em conjunto com a Direção Geral do IFCE *campus* de Boa Viagem.

Boa Viagem - CE, 26 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO ARCELINO DO RÊGO
Diretor-Geral
IFCE - *Campus* Boa Viagem

EDITAL N° 03/2025 CGP-BVG/DG-BVG/BOA VIAGAEM-IFCE

**SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
DO *CAMPUS* BOA VIAGEM - EXERCÍCIO 2025**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Servidor(a):
Matrícula SIAPE:
Efetivo exercício:
Data de nascimento:
Cargo:
Setor de lotação (se técnico):
Área de atuação (se docente):
Evento no qual deseja qualificar-se em 2025:
Provável data (período) que ocorrerá o evento:
Provável cidade que ocorrerá o evento:
A ação está prevista no Plano de desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025? ☐ SIM Nome da necessidade de capacitação: _____ ☐ NÃO
O evento tem relação com o cargo desempenhado no IFCE <i>campus</i> Boa Viagem? ☐ SIM ☐ NÃO
Assumirá as despesas com inscrição do evento e deslocamento: ☐ SIM ☐ NÃO
Justificativa para a escolha do evento:

EDITAL N° 03/2025 CGP-BVG/DG-BVG/BOA VIAGAEM-IFCE

**SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
DO *CAMPUS* BOA VIAGEM - EXERCÍCIO 2025**

ANEXO II - FORMULÁRIO MNODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, SIAPE nº _____, servidor(a) lotado(a) no *campus* Boa Viagem, buscando a contemplação de custeio de diárias para a capacitação (especificar o evento), venho interpor recurso contra o resultado parcial, conforme o cronograma do Edital nº _____. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Boa Viagem - CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor-Geral do Campus Boa Viagem**, em 26/08/2025, às 09:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7717854** e o código CRC **E302CA13**.